

GOVERNO MUNICIPAL DE XAXIM
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

EDITAL Nº004/2015

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA ADMISSÃO DE ESTAGIÁRIO DE ENSINO SUPERIOR – CURSO DE NUTRIÇÃO E FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA PARA ESTAGIÁRIOS DE ENSINO MÉDIO E ENSINO SUPERIOR - LICENCIATURAS.

O Secretário Municipal de Educação e Cultura do Município de Xaxim, no uso de suas atribuições legais conforme a Lei nº11.788, de 25 de setembro de 2008, torna público, pelo presente Edital, as normas para a realização do **Processo Seletivo Simplificado para admissão de Estagiário de Ensino Superior – Curso de Nutrição e formação de cadastro de reserva para estagiários de Ensino Médio e Ensino Superior - Licenciaturas.**

1.DO PROCESSO SELETIVO

O Processo seletivo será realizado sob a coordenação da Secretaria Municipal de Educação e Cultura de Xaxim, Santa Catarina.

2. DO LOCAL E HORÁRIO DAS INSCRIÇÕES

As inscrições serão realizadas na Secretaria Municipal de Educação e Cultura de Xaxim, no período de 26 de junho à 10 de julho de 2015, no horário das 8h às 12h e das 13h30 às 17h30.

3. DA SELEÇÃO

3.1 A seleção destina-se ao preenchimento de vaga para estagiário que esteja cursando o Ensino Superior- Curso de Nutrição e para formação de cadastro de reserva para estudantes do Ensino Médio e Ensino Superior – Licenciaturas, a serem distribuídas nas Unidades Escolares da Rede Municipal, Centros de Educação Infantil Municipais e Departamento de Alimentação Escolar.

3.2 Serão considerados os seguintes critérios para a seleção dos estagiários:

- ser brasileiro;
- ter idade mínima de 16 anos, no ato da admissão;
- estar frequentando o Ensino Médio ou Ensino Superior – curso de Nutrição e licenciaturas;

3.3 O Processo Seletivo Simplificado para estagiários será executado pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura de Xaxim , Comitê de Acompanhamento de Processos Seletivos e Sindicato dos Servidores Públicos;

4. DAS ATRIBUIÇÕES DOS ESTAGIÁRIOS

Estagiários de Ensino Médio: Auxiliar as professoras nos ambientes escolares, na realização das tarefas diárias com troca, alimentação e higiene. Também auxiliar nas atividades pedagógicas desenvolvidas em sala de aula e na unidade escolar.

Estagiárias de Ensino Superior: Auxiliar o professor no atendimento das necessidades dos alunos; auxiliar o professor na execução das atividades pedagógicas: trabalhos em grupo, recreação, exercícios, simulação, pesquisas; cooperar com o professor na observação dos alunos para o preenchimento de documentos referentes a avaliação pedagógica; auxiliar na elaboração de material didático necessário para o desenvolvimento das atividades programadas; participar de reuniões pedagógicas e administrativas quando for convidado(a); auxiliar no cuidado dos educandos durante o tempo que permanecerem na unidade escolar.

Estagiária de Ensino Superior – Curso de Nutrição: Auxiliar e participar da digitalização dos dados antropométricos dos alunos da rede municipal, assim como a análise nutricional e desenvolvimento do projeto Peso Saudável na Escola.

5.DA CARGA HORÁRIA E DA BOLSA AUXÍLIO

	Carga horária	Valor da bolsa auxílio
Ensino Médio	20 horas semanais – 4 horas diárias	R\$ 300,00
Ensino Superior	30 horas semanais – 6 horas diárias	R\$ 595,12

6.PROCEDIMENTOS PARA INSCRIÇÃO

6.1 A inscrição do candidato implicará o conhecimento e aceitação tácita das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

6.2 As inscrições serão efetuadas na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, localizada à Rua André Lunardi, 1086 –2º piso, Centro no período de 26 de junho à 10 de julho de 2015, no horário das 8h às 12h e das 13h30 às 17h30.

6.3 Não será cobrada taxa de inscrição.

6.4 No ato da inscrição o candidato deverá entregar os seguintes documentos:

- Ficha de inscrição devidamente preenchida, com todos os dados solicitados e com todos os campos preenchidos, sem emendas e/ou rasuras, na forma do Anexo I;
- Fotocópias nítidas dos seguintes documentos:

I - Carteira de identidade (frente e verso);

II -CPF;

III- Atestado de frequência ou carta de apresentação do curso que está frequentando;

IV- Histórico escolar do Ensino Médio e histórico escolar ou documento similar do curso superior frequentado.

6.5 As informações prestadas na ficha de inscrição do Processo Seletivo Simplificado são de inteira responsabilidade do candidato, ficando a Coordenação no direito de eliminá-lo, caso comprove inveracidades das informações;

6.6 Não serão aceitos documentos após o ato da inscrição.

6.7 Serão eliminados os candidatos que não apresentarem a documentação exigida.

6.8 Será admitida a inscrição por familiar ou representante do estagiário.

7. DA SELEÇÃO

7.1 A Secretaria Municipal de Educação e Cultura coordenará todo o processo seletivo juntamente com o Comitê de Acompanhamento de Processos Seletivos e concursos.

7.2 A seleção se dará por uma única etapa classificatória e eliminatória, pela análise dos documentos apresentados.

7.3 O candidato será eliminado caso não atenda as exigências deste Edital.

7.4 O resultado será organizado e publicado no site da Prefeitura Municipal de Xaxim www.xaxim.sc.gov.br, na Secretaria de Educação e Cultura do Município de Xaxim, no mural público no dia 15 de julho de 2015.

7.5 A classificação dos inscritos obedecerá os seguintes critérios:

ESTAGIÁRIO DE ENSINO	- Cursando 8º período do Curso de Nutrição;
-----------------------------	---

<p>SUPERIOR NUTRIÇÃO</p>	<p>-</p> <ul style="list-style-type: none"> - Cursando 7º período do Curso de Nutrição; - Cursando 6º período do Curso de Nutrição; - Cursando 5º período do Curso de Nutrição; - Cursando 4º período do Curso de Nutrição; - Cursando 3º período do Curso de Nutrição; - Cursando 2º período do Curso de Nutrição; - Cursando 1º período do Curso de Nutrição; <p>Em caso de empate, será avaliado o histórico escolar e feita média das notas, ficando em primeiro lugar o aluno com melhor média, em caso de novo empate, será levada em consideração a idade.</p>
<p>ESTAGIÁRIO DE ENSINO SUPERIOR PEDAGOGIA</p>	<p>-</p> <ul style="list-style-type: none"> - Cursando 8º período de Licenciatura em Pedagogia, e tenha concluído Magistério; - Cursando 8º período de Licenciatura em Pedagogia, e não tenha concluído Magistério; - Cursando 7º período de Licenciatura em Pedagogia, e tenha concluído Magistério; - Cursando 7º período de Licenciatura em Pedagogia, e não tenha concluído Magistério; - Cursando 6º período de Licenciatura em Pedagogia, e tenha concluído Magistério; - Cursando 6º período de Licenciatura em Pedagogia, e não tenha concluído Magistério; - Cursando 5º período de Licenciatura em Pedagogia, e tenha concluído Magistério; - Cursando 5º período de Licenciatura em Pedagogia, e não tenha concluído Magistério;

	<ul style="list-style-type: none">- Cursando 4º período de Licenciatura em Pedagogia, e tenha concluído Magistério;- Cursando 4º período de Licenciatura em Pedagogia, e não tenha concluído Magistério;- Cursando 3º período de Licenciatura em Pedagogia, e tenha concluído Magistério;- Cursando 3º período de Licenciatura em Pedagogia, e não tenha concluído Magistério;- Cursando 2º período de Licenciatura em Pedagogia, e tenha concluído Magistério;- Cursando 2º período de Licenciatura em Pedagogia, e não tenha concluído Magistério;- Cursando 1º período de Licenciatura em Pedagogia, e tenha concluído Magistério;- Cursando 1º período de Licenciatura em Pedagogia, e não tenha concluído Magistério; <p>Em caso de empate, será avaliado o histórico escolar e feita média das notas, ficando em primeiro lugar o aluno com melhor média, em caso de novo empate, será levada em consideração a idade.</p>
	<ul style="list-style-type: none">- Cursando 8º período de Licenciatura, e tenha concluído Magistério;- Cursando 8º período de Licenciatura, e não tenha concluído Magistério;- Cursando 7º período de Licenciatura, e tenha concluído Magistério;- Cursando 7º período de Licenciatura, e não tenha concluído Magistério;

ESTAGIÁRIO DE ENSINO SUPERIOR – DEMAIS LICENCIATURAS	<ul style="list-style-type: none">- Cursando 6º período de Licenciatura, e tenha concluído Magistério;- Cursando 6º período de Licenciatura, e não tenha concluído Magistério;- Cursando 5º período de Licenciatura, e tenha concluído Magistério;- Cursando 5º período de Licenciatura, e não tenha concluído Magistério;- Cursando 4º período de Licenciatura, e tenha concluído Magistério;- Cursando 4º período de Licenciatura, e não tenha concluído Magistério;- Cursando 3º período de Licenciatura, e tenha concluído Magistério;- Cursando 3º período de Licenciatura, e não tenha concluído Magistério;- Cursando 2º período de Licenciatura, e tenha concluído Magistério;- Cursando 2º período de Licenciatura, e não tenha concluído Magistério;- Cursando 1º período de Licenciatura, e tenha concluído Magistério;- Cursando 1º período de Licenciatura, e não tenha concluído Magistério; <p>Em caso de empate, será avaliado o histórico escolar e feita média das notas, ficando em primeiro lugar o aluno com melhor média, em caso de novo empate, será levada em consideração a idade.</p>
---	---

ESTAGIÁRIO DE ENSINO MÉDIO	<ul style="list-style-type: none"> - Cursando 4º ano Magistério; - Cursando 3º ano Magistério; - Cursando 2º ano Magistério; - Cursando 1º ano Magistério; - Cursando 3º ano; - Cursando 2º ano; - Cursando 1º ano; <p>Em caso de empate, será avaliado o histórico escolar e feita média das notas, ficando em primeiro lugar o aluno com melhor média, em caso de novo empate, será levada em consideração a idade.</p>
<p>Estagiários de Ensino Superior serão classificados por área, e serão chamados de acordo com a necessidade da unidade escolar.</p>	

7.6 Todos os candidatos habilitados serão considerados aprovados constituindo assim o banco de dados de estagiários de Ensino Médio e Ensino Superior (licenciaturas).

7.7 Após a divulgação da classificação o (os) candidato (os) que se sentirem prejudicados poderão entrar com recurso junto à Secretaria Municipal de Educação e Cultura nos dias 16 e 17 de julho, enviando justificativa por escrito.

7.8 A publicação final será feita no dia 21 de julho de 2015 no site da Prefeitura Municipal de Xaxim, no Mural Público e na Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

7.9 A contratação acontecerá conforme a necessidade das Unidades Escolares da rede Municipal e Centros de Educação Infantil Municipais e conforme a ordem de classificação e disponibilidade do candidato.

7.10 A classificação dos estagiários de Ensino Superior se dará em dois grupos, de acordo com atuação:

- Atuação em Centros de Educação Infantil Municipais (CEIMs) e Anos Iniciais: estagiários de pedagogia;

- Atuação nas demais séries e outras atividades nas unidades escolares e sala de aulas, demais licenciaturas.

7.11 Para assumir a vaga o estagiário não pode estar com APÓIA.

8. DA ESCOLHA DE VAGAS

8.1 A Secretaria Municipal de Educação e Cultura fará contato telefônico, devendo o candidato se apresentar para entrevista no local e horário agendado. Os candidatos que não se apresentarem no dia e horário determinado para a escolha de vaga irão para o final da lista de acordo com sua classificação;

8.2. O candidato deverá escolher pessoalmente a sua vaga, não podendo ser por meio de procuração;

8.3. Caso o candidato não escolher a vaga para a qual foi chamado, permanecerá na mesma colocação na sua lista de classificação.

8.4 O candidato que escolher vaga e desistir da mesma será eliminado da listagem de classificação de escolha de vaga deste processo seletivo, podendo apenas participar de um novo processo seletivo;

9. DA RESCISÃO DE CONTRATO

9.1 O contrato poderá ser rescindido nas seguintes situações:

- Havendo interesse de ambas as partes;
- Em caso de o estagiário faltar 02 vezes no mês sem justificativa e atestado médico;
- Se a frequência escolar estiver inferior a 90% no mês.

- O estagiário estar com APÓIA em seu desfavor.
- Se o estagiário não cumprir com suas responsabilidades, não cumprir com seu horário de estágio, uso indevido de celular e seu perfil não for compatível com as exigências das atividades.

10. DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1 O candidato que no ato da inscrição ou admissão prestar declarações falsas ou inexatas, ou apresentar documentos adulterados ou falsos, terá sua inscrição cancelada e anulados todos os atos dela decorrentes e será impedido de participar de novas inscrições;

10.2 Caberá ao candidato manter seu cadastro atualizado para eventuais comunicados sobre o processo seletivo;

10.3 Terminada a lista de inscritos para estagiários de Ensino Superior em pedagogia e havendo inscritos para Estagiários de Ensino Superior nas demais licenciaturas os mesmos poderão ser chamados para preencher as vagas;

10.4 Terminada a lista de inscritos para estagiários de Ensino Superior nas demais licenciaturas e havendo inscritos para Estagiários de Ensino Superior em pedagogia os mesmos poderão ser chamados para preencher as vagas;

10.5 Não havendo mais candidatos escritos, será realizado um novo processo seletivo.

10.6 O Foro para dirimir qualquer questão relacionada como o presente processo de seleção é o da Comarca de Xaxim, Santa Catarina;

10.7 Os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura;

10.8 Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

XAXIM (SC), 25 de junho de 2015.

GILDOMAR MICHELON

Professor/ Atualmente Secretário Municipal de Educação e Cultura

IDACIR ANTONIO ORSO

Prefeito Municipal

ANEXO

ANEXO I

FICHA DE INSCRIÇÃO

Nome: _____

RG: _____ **CPF:** _____

Endereço: _____

Nº _____ **Bairro:** _____

Telefones _____ **para** _____ **contato:** _____

e-mail: _____

Dados escolares:

Escola: _____

Série: _____ **Turno:** _____

Xaxim, ____ de _____ de 2015.

Assinatura